



1º[PRIMEIRO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO QUE ENTRE SI FAZEM UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA		
CNPJ/MF: 12.397.930/0001-00	Inscrição Estadual: ISENTO	
SIGLA/Nome resumido: UNILAB	Ramo de Atividade: Educação superior - pós-graduação e extensão	
Endereço: AV DA ABOLICAÇÃO, 03 - CENTRO		
Cidade: REDENÇÃO	UF: CE	CEP: 62790-000
Telefone: (85) 3332-6124	FAX:	
Endereço Eletrônico: gabinete.reitoria@unilab.edu.br		
Nome do Representante Legal: ALEXANDRE CUNHA COSTA		
Cargo/Função: REITOR UNILAB	RG: 99012030952	CPF: 966.218.853-34

CONTRATADA:

CONTRATADA:		
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	CNPJ/MF: 34.028.316/0010-02	
Endereço: RUA SENADOR ALENCAR, 38 - CENTRO		
Cidade: FORTALEZA	UF: CE	CEP: 60.002-900
Endereço Eletrônico: GRVE-CE@CORREIOS.COM.BR	Telefone: (85) 3255-7160	
Representante Legal I: ROGÉRIO VIANNA MOREIRA DOS SANTOS		
RG: 8577D CREA DF	CPF: 510.045.181-53	
Representante Legal II: MÔNICA DE BARROS NASCIMENTO		
RG: 051938264DICRJ	CPF: 816.217.527-04	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93, e Processo nº [], o 1º [Primeiro] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912313868, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 23/11/2018 até 23/11/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 55.420,98 (Cinquenta e cinco mil quatrocentos e vinte reais e noventa e oito centavos).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 339039

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 108989 - Fonte de Recursos: 8100

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá a(ao) CONTRATANTE, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, **firmam as partes o presente Instrumento em 1 (uma) via, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.**



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Cunha Costa, Usuário Externo**, em 14/11/2018, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Monica de Barros Nascimento, Chefe de Departamento**, em 14/11/2018, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Vianna Moreira dos Santos, Superintendente Executivo**, em 14/11/2018, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Claudemir Vasconcelos, Técnico de Correios PI - Operacional**, em 16/11/2018, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tatianny Dolores Monteiro Chaar, Chefe de Seção - G4**, em 16/11/2018, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3503740** e o código CRC **93692B1D**.